DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

PROCESSO: 100267/2024

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público 006/2024

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CHAMADA PÚBLICA 006/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Em virtude da desistência do proponente Everton Eugenio Bighetti, selecionado no Edital supracitado, no Módulo I, protocolada sob nº XXXXXX, convocamos o primeiro suplente do Módulo, Rômulo José Rocha, proponente do projeto 'Cinema na Prática - Mini curso e oficinas da sétima arte e oficina' para entrega dos documentos para habilitação, dispostos no item 8. do Chamamento Público, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia posterior desta publicação.

Protocolo	Nome	Projeto	Nota	COTA
8378/2024	Rômulo José Rocha	Cinema na Prática - Mini curso e oficinas da sétima arte e oficina	7,66	Sim

Pitangueiras, 11 de Novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FILIPE RODRIGUES LOMBARDI FRANCO
Data: 11/11/2024 14:18:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Filipe Rodrigues Lombardi Franco

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE ANOVAZZI
Data: 11/11/2024 13:21:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Anovazzi

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL VALEAO DA SILVA
Data: 11/11/2024 13:17:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Valeão da Silva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 036, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. José Paulo Rodrigues."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 10, §7º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, o artigo 40, §1º, III, "b", §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 19 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos e ainda Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.549/2024;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade*** ao servidor **Sr. José Paulo Rodrigues**, portador do RG n.º 12.789.513-9-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 020.629.858-78, servidor efetivo no cargo de Agente Sanitário, **Referência H 1 - Nível I, Grau 1,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 063/2024**, a partir de **08/11/2024** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão calculados pela média contributiva, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 e Lei Nº 10.887/2004, reajustados por índice oficial, conforme Nota Explicativa Nº 03/2014-CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Srta. Glaucia Gamboni."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 21 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, c/c artigo 31 e Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.549/2024;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** à servidora **Srta. Glaucia Gamboni**, portadora do RG n.º 18.195.655-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 148.156.438-22, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Técnico em Contabilidade, **Ref "H" Nível I, Grau 1,** lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 065/2024**, a partir de **08/11/2024** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/2003.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....